

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representada pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretário o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - Rua Jovino do O Sobrinho, 40 - Mirante - Campina Grande - PB, CNPJ n° 10.806.118/0001-65, neste ato representado por **Wagner de Farias Costa**, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Tomaz de Araújo, 42, Monte Santo - Campina Grande - PB, CPF n° 009.786.694-60, Carteira de Identidade n° 2393721 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00006/2013, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos para atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades de Saúde deste Município.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00006/2013 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 50.754,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), referente aos itens: 4 - 5 - 6 - 9 - 11 - 13 - 17 - 24 - 27 - 30 - 36 - 38 - 39 - 44 - 50 - 51 - 54 - 56 - 57 - 63 - 75 - 77 - 78 - 81 - 84 - 87 - 90 - 94 - 95, vencidos conforme histórico da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FARMÁCIA BÁSICA, PAB FIXO e FUS:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2023 - Manut. do Programa de Saúde na Família - PSF

10.301.0019.2027 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO

10.301.0019.2028 - Manter as Atividades dos Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.30.02 - Medicamentos

10.302.0019.2029 - Manutenção do Programa Farmácia Básica

3.3.90.30.02 - Medicamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total dos medicamentos solicitados

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características; e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde deste Município

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2013, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

0319

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos medicamentos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

0350

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 04 de Março de 2013.

TESTEMUNHAS

Ana Ribbia das S. Rodrigues de Góis

Wagner de Farias Costa
CPF 200.550.609-60

PELOS CONTRATANTES

Eraldo Fernandes de Azevêdo
Prefeito
350.854.444-34

Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior
Secretario Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO

Wagner de Farias Costa
MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA
WAGNER DE FARIAS COSTA
009.786.694-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2013-FV3

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática, eletrônicos, hospitalar para atender às Unidades de Saúde de Ulianópolis, em conformidade com o Edital nº 00004/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013-FME

Objeto: Contratação de veículo para serviços de Transporte Escolar de Alunos do Ensino da Educação Básica em Ulianópolis, menor preço por lote. Edital nº 013/2013-FME.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013-PYU

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns em prédios públicos municipais de Ulianópolis, menor preço por lote. Edital nº 013/2013-PYU.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013-PMU

Objeto: Aquisição de pás para atender às Secretarias Municipais de Ulianópolis, menor preço. Edital nº 013/2013-PMU.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013-PMU

Objeto: Aquisição de pneus para atender às Secretarias Municipais de Ulianópolis, menor preço. Edital nº 013/2013-PMU.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013-PMU

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática em Ulianópolis, menor preço. Edital nº 013/2013-PMU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2013-CP/PMVAV

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de informática para atender às Unidades de Saúde de Ulianópolis, em conformidade com o Edital nº 00004/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de informática para atender às Unidades de Saúde de Ulianópolis, em conformidade com o Edital nº 00004/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2013

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de informática para atender às Unidades de Saúde de Ulianópolis, em conformidade com o Edital nº 00004/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de informática para atender às Unidades de Saúde de Ulianópolis, em conformidade com o Edital nº 00004/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2013

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de informática para atender às Unidades de Saúde de Ulianópolis, em conformidade com o Edital nº 00004/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2013

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de informática para atender às Unidades de Saúde de Ulianópolis, em conformidade com o Edital nº 00004/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2013

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de informática para atender às Unidades de Saúde de Ulianópolis, em conformidade com o Edital nº 00004/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2013

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de informática para atender às Unidades de Saúde de Ulianópolis, em conformidade com o Edital nº 00004/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática em Clevelândia, menor preço por item. Edital nº 016/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática em Clevelândia, menor preço por item. Edital nº 016/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática em Clevelândia, menor preço por item. Edital nº 016/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática em Clevelândia, menor preço por item. Edital nº 016/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática em Clevelândia, menor preço por item. Edital nº 016/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática em Clevelândia, menor preço por item. Edital nº 016/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática em Clevelândia, menor preço por item. Edital nº 016/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática em Clevelândia, menor preço por item. Edital nº 016/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática em Clevelândia, menor preço por item. Edital nº 016/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática em Clevelândia, menor preço por item. Edital nº 016/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática em Clevelândia, menor preço por item. Edital nº 016/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática em Clevelândia, menor preço por item. Edital nº 016/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática em Clevelândia, menor preço por item. Edital nº 016/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática em Clevelândia, menor preço por item. Edital nº 016/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática em Clevelândia, menor preço por item. Edital nº 016/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática em Clevelândia, menor preço por item. Edital nº 016/2013.